

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

LEI Nº 0222/92, DE 28 DE novembro DE 1992

Autoriza a abertura de Créditos
Suplementares e dá outras provi
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, Estado da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Além das autorizações constantes do artigo 5º da Lei de Orçamento nº 0217/91, de 29 de novembro de 1991 e artigo 1º da Lei nº 0219/92, de 11 de setembro de 1992, levando em consideração o comportamento da Receita em Arrecadação comparada com a Receita Orçada, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decretos, Créditos Suplementares para reforço de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo, até o valor de Cr\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros), utilizando para tal o Excesso de Arrecadação verificado neste exercício de 1992.

Art. 2º - Os Créditos a serem abertos devem obedecer, rigorosamente, o saldo não utilizado do Excesso de Arrecadação verificado na data do respectivo Decreto.

Art. 3º - Este Decreto tem vigência retroativa a partir de 1º de novembro de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, em 28 de novembro de 1992.


Francisco de Sales Brasileiro
PREFEITO MUNICIPAL


José Alves do Nascimento
SECRETÁRIO GERAL